



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.662.544/0001-90
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianoópolis/SP – CEP 19350-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DA
MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva e recuperação mecânica da Máquina Retroescavadeira JCB 3C, pertencente à frota municipal, com a finalidade de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e disponibilidade para utilização nas atividades de interesse público.

A retroescavadeira é equipamento de relevante importância para a Administração Municipal, especialmente para a execução e manutenção de serviços de infraestrutura urbana e rural, conservação de estradas vicinais, limpeza e manutenção de áreas públicas, movimentação de materiais, abertura e manutenção de valas, apoio às obras e demais atividades que demandem a utilização de maquinário pesado. Sua indisponibilidade compromete a capacidade operacional do Município e pode afetar diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Conforme levantamento técnico realizado, foi constatada a necessidade de intervenção mecânica de maior complexidade, envolvendo o fornecimento e a substituição de diversos componentes do motor, sistema de alimentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

transmissão e demais sistemas da máquina, além da execução de serviços especializados de desmontagem, usinagem, retífica, recuperação, montagem e ajustes técnicos.

A relação técnica constante deste Termo de Referência contempla peças e componentes necessários à recuperação do equipamento, incluindo camisas do motor, pistões, bronzinas, buchas, válvulas, retentores, filtros, bomba d'água, bomba de óleo, bomba alimentadora de combustível, componentes de transmissão, bicos injetores, chave de partida, horímetro, cabeçote hidráulico, componentes de bomba e outros itens necessários à adequada recuperação da máquina.

Além do fornecimento das peças, são indispensáveis serviços especializados de recondicionamento estrutural e dimensional do motor, incluindo faceamento do bloco e cabeçote para eliminação de empenos, encamisamento e brunimento dos cilindros, mandrilhamento da linha de mancal e das buchas de biela, alinhamento e ajuste de bronzinas e higienização das galerias do bloco.

Também integram o objeto serviços de montagem técnica do cabeçote, retífica de sedes, usinagem e microacabamento/polimento dos eixos virabrequim e comando, alinhamento de bielas, usinagem para ajuste da altura da cabeça dos pistões, substituição de buchas, guias e sedes, revisão técnica e montagem completa do motor, substituição do retentor do conversor de torque da transmissão, recuperação de fixações e roscas danificadas, bem como substituição da chave de partida e do horímetro, com recuperação dos chicotes.

A contratação conjunta do fornecimento das peças e da execução dos serviços mostra-se necessária para assegurar a compatibilidade entre os componentes empregados e os procedimentos de recuperação e montagem, possibilitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

que o equipamento seja entregue em condições adequadas de funcionamento. A execução por empresa com capacidade técnica compatível com a complexidade do serviço reduz o risco de falhas decorrentes de montagem inadequada, utilização de componentes incompatíveis ou realização incorreta dos procedimentos de usinagem e retífica.

A manutenção corretiva constitui medida de preservação do patrimônio público, pois busca recuperar equipamento já integrante da frota municipal, prolongar sua vida útil e preservar o investimento realizado pela Administração. A recuperação do bem, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, evita a necessidade de substituição prematura do equipamento e contribui para a racionalização dos recursos públicos.

A não realização da manutenção poderá resultar na permanência da máquina fora de operação, comprometendo a execução dos serviços municipais que dependem de maquinário próprio. Poderá, ainda, acarretar a necessidade de contratação de máquinas e equipamentos de terceiros para suprir a indisponibilidade, com potencial aumento das despesas municipais e redução da autonomia operacional da Administração.

Ressalta-se que os serviços previstos demandam conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e equipamentos próprios para diagnóstico, desmontagem, usinagem, retífica, montagem, ajustes e testes dos componentes. Por essa razão, a contratação deverá exigir da futura contratada capacidade técnica compatível com o objeto, observadas as exigências de habilitação e qualificação previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianoópolis/SP – CEP 19350-000

Considerando a natureza do objeto, o fornecimento das peças e a execução dos serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, devendo os materiais empregados ser novos, adequados à aplicação e compatíveis com a Máquina Retroescavadeira JCB 3C. Eventuais materiais ou serviços em desconformidade deverão ser rejeitados e corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo das garantias e responsabilidades legais e contratuais.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução dos serviços necessários à recuperação da Máquina Retroescavadeira JCB 3C revela-se necessária, conveniente e alinhada ao interesse público, por possibilitar o restabelecimento da capacidade operacional do equipamento, a continuidade dos serviços públicos municipais, a preservação do patrimônio público e a busca pela economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a contratação deverá ser devidamente instruída nos autos do processo administrativo, com a caracterização da necessidade, definição precisa do objeto, demonstração da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, comprovação da disponibilidade orçamentária, documentos de habilitação e demais elementos pertinentes, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

ANEXO I

PEÇAS	DESCRIÇÃO	QTD
00-0049	COLETOR DE ESCAPE	1
00-3401	CAMISA DO MOTOR	4
00-3409	BUCHA DO COMANDO	1
00-3415	PISTÃO DO MOTOR	4
00-3429	RETENTOR DIANTEIRO DO VIR.	1
00-3438	KIT BRONZINA DO MANCAL	1
00-3449	BUCHA BIELA	4
00-3466	SEDE ESCAPE	4
00-3467	SEDE ADMISSÃO	4
00-3471	RETENTOR DE HASTE VÁLVULA	8
00-3492	RETENTOR TRASEIRO DO VIR.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

00-3513	FILTRO DO OLEO MOTOR	1
00-3520	MANGUEIRA DO TROCADOR DE CALOR	1
00-3524	ABRACADEIRA	4
00-3541	PARAFUSO	4
00-3542	PRISIONEIRO	2
00-3544	PORCA	6
00-3558	PORCA	4
00-3570	ARRUELA DE VEDAÇÃO	20
00-3575	ARRUELA DE VEDAÇÃO	20
00-3577	ARRUELA DE VEDACAO	20
00-3591	ANEL VEDADOR DO INJ	4
00-3600	CORREIA DO MOTOR	1
00-3611	BOMBA D'ÁGUA	1
00-3659	KIT ARRUELA DE ENCOSTO	1
00-3665	KIT BRONZINA BIELA	1
00-3673	SUSPIRO DO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

	MOTOR	
00-7791	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	1
00-3698	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	1
00-3703	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	1
00-3709	VALVULA DE ADMISSAO	4
00-3710	VALVULA DE ESCAPE	4
00-3719	TUCHO DO MOTOR	8
00-3732	MANGUEIRA FILTRO DE ÓLEO	1
00-3738	PARAFUSO	4
00-0064	KIT GUIA DE VALVULAS	16
00-2069	RETENTOR TAMPA DE VÁLVULA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

00-3138	COXIM DO MOTOR	2
00-0800	BOMBA ALIMENTADORA COMB.	1
00-6035	PARAFUSO	10
00-6036	ARRUELA DE VEDACAO	10
00-5587	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1
00-5682	FILTRO DE AR EXTERNO	1
00-5683	FILTRO DE AR INTERNO	1
00-5915	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	1
00-0175	JUNTA VALVULA TRANSMISSAO	1
00-0142	PRISIONEIRO	4
00-0226	RETENTOR BOMBA DO TORQUE	1
00-7965	KIT PARAFUSO DO MOTOR	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

01-324	COLA TRAVANTE	1
00-6074	COLA BRANCA PARA JUNTA	1
00-0098	SILICONE PRETO	2
00-4896	TINTA PRETA	1
00-9945	THINNER 5 LTS.	1
00-8700	HORIMETRO	1
00-0184	CHAVE DE PARTIDA	1
00-7139	ANEL EXCENTRICO	1
00-6801	BICO INJETOR JCB 3C	4
00-9050	CABECOTE HIDRAULICO	1
00-7123	EIXO DO ACEL BOMBA	1
00-2080	GUARDA PO	4
00-1000	KIT DE ARRUELAS	1
00-9059	REPARO DA BOMBA	1
00-7135	KIT LUVA E PISTAO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

00-7139	KIT PALHETA DE AÇO	1
00-7169	PLACA ADAPTADORA	4
00-7182	VÁLVULA DOSIFICADORA	1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO COMPLETO DE RECONDICIONAMENTO ESTRUTURAL E DIMENSIONAL DO MOTOR, INCLUINDO FACEAMENTO DA SUPERFÍCIE DO BLOCO E CABEÇOTE PARA ELIMINAÇÃO DE EMPENOS, ENCAMISAMENTO COM BRUNIMENTO DE CILINDROS NA MEDIDA EXATA, MANDRILHAMENTO DA LINHA DE MANCAL E DAS BUCHAS DE BIELA PARA ALINHAMENTO E AJUSTE PERFEITO DE BRONZINAS, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO POR BANHO QUÍMICO EM TODAS AS GALERIAS DO BLOCO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

SERVIÇO DE MONTAGEM TÉCNICA DE CABEÇOTE COM RETÍFICA DE SEDES, USINAGEM E MICROACABAMENTO/POLIMENTO DOS EIXOS VIRABREQUIM E COMANDO, ALINHAMENTO DE BIELAS E USINAGEM PARA AJUSTE DE ALTURA DA CABEÇA DOS PISTÕES.			
SERVIÇO, SUBSTITUIR BUCHAS DE COMANDO E FAZER TROCA DAS GUIAS E SEDES			
SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REVISÃO TÉCNICA, MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO RETENTOR DO CONVERSOR DO TORQUE DA TRANSMISSÃO E A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE FIXAÇÕES ATRAVÉS DO ENCAMISAMENTO DE ROSCAS DANIFICADAS NA CARCAÇA DA CAIXA SECA E NA TAMPA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÕES DA CHAVE DE PARTIDA E O HORIMETRO, COM RECUPERAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

DOS CHICOTES.			
---------------	--	--	--

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação e será por menor preço global.

Destaca-se ainda o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO

As propostas poderão ser enviadas no e-mail agentecontratacao@emilianopolis.sp.gov.br, até às 15:30h do dia 17/08/2026. Caso a empresa deseje entregar a proposta de forma presencial, deverá entregá-la na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura do Município, localizada na Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001, em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

DISPENSA Nº 16/2026

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP será convocada para envio da documentação relacionada neste Termo de Referência, para contratar com a Administração e deverá entregar em até três dias úteis após a convocação.

PEÇAS	DESCRIÇÃO	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
00-0049	COLETOR DE ESCAPE	1		
00-3401	CAMISA DO MOTOR	4		
00-3409	BUCHA DO COMANDO	1		
00-3415	PISTÃO DO MOTOR	4		
00-3429	RETENTOR DIANTEIRO DO VIR.	1		
00-3438	KIT BRONZINA DO MANCAL	1		
00-3449	BUCHA BIELA	4		
00-3466	SEDE ESCAPE	4		
00-3467	SEDE ADMISSÃO	4		
00-3471	RETENTOR DE HASTE VÁLVULA	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

00-3492	RETENTOR TRASEIRO DO VIR.	1		
00-3513	FILTRO DO OLEO MOTOR	1		
00-3520	MANGUEIRA DO TROCADOR DE CALOR	1		
00-3524	ABRACADEIRA	4		
00-3541	PARAFUSO	4		
00-3542	PRISIONEIRO	2		
00-3544	PORCA	6		
00-3558	PORCA	4		
00-3570	ARRUELA DE VEDAÇÃO	20		
00-3575	ARRUELA DE VEDAÇÃO	20		
00-3577	ARRUELA DE VEDACAO	20		
00-3591	ANEL VEDADOR DO INJ	4		
00-3600	CORREIA DO MOTOR	1		
00-3611	BOMBA D'ÁGUA	1		
00-3659	KIT ARRUELA DE ENCOSTO	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

00-3665	KIT BRONZINA BIELA	1		
00-3673	SUSPIRO DO MOTOR	1		
00-7791	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR	1		
00-3698	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	1		
00-3703	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	1		
00-3709	VALVULA DE ADMISSAO	4		
00-3710	VALVULA DE ESCAPE	4		
00-3719	TUCHO DO MOTOR	8		
00-3732	MANGUEIRA FILTRO DE ÓLEO	1		
00-3738	PARAFUSO	4		
00-0064	KIT GUIA DE VALVULAS	16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

00-2069	RETENTOR TAMPA DE VÁLVULA	4		
00-3138	COXIM DO MOTOR	2		
00-0800	BOMBA ALIMENTADORA COMB.	1		
00-6035	PARAFUSO	10		
00-6036	ARRUELA DE VEDACAO	10		
00-5587	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1		
00-5682	FILTRO DE AR EXTERNO	1		
00-5683	FILTRO DE AR INTERNO	1		
00-5915	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	1		
00-0175	JUNTA VALVULA TRANSMISSAO	1		
00-0142	PRISIONEIRO	4		
00-0226	RETENTOR BOMBA DO	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

	TORQUE			
00-7965	KIT PARAFUSO DO MOTOR	1		
01-324	COLA TRAVANTE	1		
00-6074	COLA BRANCA PARA JUNTA	1		
00-0098	SILICONE PRETO	2		
00-4896	TINTA PRETA	1		
00-9945	THINNER 5 LTS.	1		
00-8700	HORIMETRO	1		
00-0184	CHAVE DE PARTIDA	1		
00-7139	ANEL EXCENTRICO	1		
00-6801	BICO INJETOR JCB 3C	4		
00-9050	CABECOTE HIDRAULICO	1		
00-7123	EIXO DO ACEL BOMBA	1		
00-2080	GUARDA PO	4		
00-1000	KIT DE ARRUELAS	1		
00-9059	REPARO DA	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

	BOMBA			
00-7135	KIT LUVA E PISTAO	1		
00-7139	KIT PALHETA DE AÇO	1		
00-7169	PLACA ADAPTADORA	4		
00-7182	VÁLVULA DOSIFICADORA	1		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO COMPLETO DE RECONDICIONAMENTO ESTRUTURAL E DIMENSIONAL DO MOTOR, INCLUINDO FACEAMENTO DA SUPERFÍCIE DO BLOCO E CABEÇOTE PARA ELIMINAÇÃO DE EMPENOS, ENCAMISAMENTO COM BRUNIMENTO DE CILINDROS NA MEDIDA EXATA, MANDRILHAMENTO DA LINHA DE MANCAL E DAS BUCHAS DE BIELA PARA ALINHAMENTO E AJUSTE PERFEITO DE BRONZINAS, ALÉM DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

HIGIENIZAÇÃO POR BANHO QUÍMICO EM TODAS AS GALERIAS DO BLOCO.			
SERVIÇO DE MONTAGEM TÉCNICA DE CABEÇOTE COM RETÍFICA DE SEDES, USINAGEM E MICROACABAMENTO/POLIMENTO DOS EIXOS VIRABREQUIM E COMANDO, ALINHAMENTO DE BIELAS E USINAGEM PARA AJUSTE DE ALTURA DA CABEÇA DOS PISTÕES.			
SERVIÇO, SUBSTITUIR BUCHAS DI COMANDO E FAZER TROCA DAS GUIAS E SEDES			
SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REVISÃO TÉCNICA, MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO RETENTOR DO CONVERSOR DO TORQUE DA TRANSMISSÃO E A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE FIXAÇÕES ATRAVÉS DO ENCAMISAMENTO DE ROSCAS DANIFICADAS NA CARCAÇA DA CAIXA SECA E NA TAMPA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÕES DA CHAVE DE PARTIDA E O HORIMETRO, COM RECUPERAÇÃO DOS CHICOTES.			
---	--	--	--

6. VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme este termo de referência, pessoal capacitado e responsabilidade ambiental.

8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

d) Certidão de regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9. GARANTIA TÉCNICA DO SERVIÇO:

9.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como os itens, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

9.2. A CONTRATADA deverá ofertar garantia do serviço executado;

9.3. Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus.

9.4 - A Garantia de todas as peças e serviços ofertados serão de 12 meses, ficando sob responsabilidade da empresa analisar todos os elementos necessários para plena execução do serviço.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, à vista, após a conclusão do objeto, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

10.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

10.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

mesmos, de obrigação da Contratada. Para que os pagamentos possam ser efetuados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianoópolis/SP – CEP 19350-000

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.7. desta Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do Pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.662.544/0001-90
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianoópolis/SP – CEP 19350-000

relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária para o valores inerentes a Peças:

Órgão	02	Prefeitura
Unidade	02.09	Seção de Obras e Serviços Municipais
Orçamentária		
Unidade Executora	02.09.00	
Funcional	154520028	Urbanismo
Projeto/Atividade	2037000	Manutenção e gerenciamento do S.E.R.M
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos	1	TESOURO
Código de Aplicação	110.0000	Geral

12.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária para o valores inerentes aos serviços prestados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianoópolis/SP – CEP 19350-000

Órgão	02	Prefeitura
Unidade	02.09	Seção de Obras e Serviços
Orçamentária		Municipais
Unidade	02.09.00	
Executora		
Funcional	154520028	Urbanismo
Projeto/Atividade	2037000	Manutenção e gerenciamento do
		S.E.R.M
Natureza	da 3.3.90.39.00.00.00	Material de consumo
Despesa		
Fonte de Recursos	1	TESOURO
Código	de 110.0000	Geral
Aplicação		

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pelo município, que deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente ao Decreto Municipal n.º 815/2024.

13.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000

13.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

14.1. Os serviços serão executados sob o regime de menor preço Global.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. Nos termos dispostos na, Lei nº 14.133/21, e, Decreto Municipal Decreto Municipal nº. 812/2024, art. 7º, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para dispensa de licitação em razão do valor, e consequentemente os atos subsequentes.

Emilianópolis -SP, 12 de Agosto de 2026.

Leandro Da Silva Trives

Fiscal Municipal de Serviços Urbanos e Rurais